



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 932 / 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com a FUNDAÇÃO SETORIAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 60.133.972/0001-86, situada na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1030, sala 15, Centro – Pindamonhangaba – SP, para transmissão, em canal aberto, da Rede Novo Tempo de Televisão.

Art. 2º - O Contrato será celebrado, referente ao Canal 02, constante do Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão VHF/UHF, pertencente ao Município de Águia Branca, pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, 27 de julho de 2009.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal